



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 485 de 30 de Novembro de 1977.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE
TERRAS, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A
GRUTA SÃO CRISTOVÃO NESTE MUNICÍPIO /
DE GUARUJÁ DO SUL SC.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa, que a Câmara Municipal votou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública, área de terras, onde se encontra edificada a Gruta SÃO CRI-
STOVÃO, bem próxima à Sede Municipal, ou seja partes do Lote Colonial
nº 14 com um total de 9.000m² (nove mil metros quadrados), sendo ///
5.000m² (cinco mil metros quadrados) de propriedade de ANA MARIA FOG-
GIATTO, Filha de Silvestre Foggiatto e de Inês Foggiatto, residen-
tes e domiciliados nesta Cidade de Guarujá do Sul e, 4.000m² (quatro
mil metros quadrados) de propriedade de HERBET MAURER, brasileiro, /
casado, residente e domiciliado neste Município.-

§ Único - A presente área, considerada
como patrimônio de Utilidade Pública neste Município, fica reservada
como área de lazer, ao Povoal de nosso Município e circunvizinhos,
bem como aos motoristas e visitantes que por ali cruzarem.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publica-
ção.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal /
de Guarujá do Sul, aos 30 de Novembro
de 1977.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta Secre-
taria em data supra.-


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-